



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - APÓS RECURSOS LOTES 01, 05 e 07
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025 - GOINFRA (09 LOTES)

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005017918

Contratação (SISLOG): 114693

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).

Empresas Avaliadas: 1) AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 01, 02 e 03); 2) CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA (LOTES 04 e 07); 3) METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA (LOTE 05) e CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (LOTES 06, 08 e 09)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO E FASE RECURSAL
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL
3. DOS RECURSOS (RAZÕES) E DOS CONTRA RECURSOS (CONTRARRAZÕES) - LOTES 01, 05 E 07
4. DAS ALEGAÇÕES E CONTRA-ALEGAÇÕES - LOTES 01, 05 E 07
5. DO MÉRITO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APÓS RECURSOS
6. GARANTIA ADICIONAL
7. CONCLUSÃO
8. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO E FASE RECURSAL

1.1. No dia **22/08/2025**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 085/2025. Considerando que a licitação em curso estabelece no **Edital** o Critério de Julgamento: **Maior Desconto**, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.2. Inicialmente, as **propostas comerciais** das empresas detentoras de melhores lances, foram registradas no sistema Sislog, com percentual de desconto em 02 (duas) casas decimais, conforme quadro a seguir:

LOTES	EMPRESAS	CNPJ	DESCONTO	DOC SISLOG Nº
01	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,50 %	246200
02	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,01 %	246200
03	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,01 %	246200
04	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	24.852.105/0001-37	25,21 %	246203
05	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	25.133.840/0001-00	25,02 %	246204
06	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	02.647.165/0001-85	27,00%	246206
07	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	24.852.105/0001-37	25,36 %	246203
08	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	02.647.165/0001-85	27,00%	246206
09	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	02.647.165/0001-85	27,00%	246206

1.3. Cumpre informar a **validação do 1º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (doc. sislog nº 275236)**, subsidiado pelos **Pareceres Técnicos da Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção desta Agência**, referente à diligências e resultados de classificação; conforme Publicação na imprensa oficial (doc. sislog nº 276415).

1.3.1. No 1º Relatório constam informações sobre DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES e GARANTIA DA PROPOSTA.,

1.4. Destarte, iniciou-se a fase habilitatória das empresas classificadas, validado pelo 1º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - LOTES 01, 05 e 07 (doc. sislog nº 286228), com devida Publicação da FASE RECURSAL (doc. sislog nº 286950).

1.4.1. No dia **04/11/2025**, às **09:00 horas** foi oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer (abertura do prazo recursal), conforme estabelece o Capítulo 9 e subitens do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art.93 do Decreto Estadual nº 10.359/2023.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

2.1. Conforme 1º Relatório Consolidado de Propostas, a Diretoria de Manutenção - DMA, por intermédio de sua Equipe Técnica, procedeu à análise das propostas comerciais apresentadas (9 Lotes). Cabe registrar que no curso dessa análise, foram realizadas **03 (três) diligências** para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade das propostas. Após essa verificação, a Diretoria constatou que as licitantes **atenderam integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria de Manutenção, por intermédio de seu setor técnico, deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas comerciais das empresas abaixo, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, a seguir, *in verbis*:

"Quanto à análise das propostas comerciais dos fornecedores detentores dos melhores lances para os 9 LOTES e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa após análise das respostas referente a 3ª diligência, que:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
1	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.117.043,49	R\$ 15.444.454,46	25,5000%	CLASSIFICADA
2	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,0100%	CLASSIFICADA
3	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,0100%	CLASSIFICADA
4	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.293.176,86	R\$ 15.268.321,09	25,2113%	CLASSIFICADA
5	METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.409.011,16	R\$ 15.152.486,79	25,0200%	CLASSIFICADA
6	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 44.208.426,71	R\$ 16.353.071,24	27,0024%	DECLASSIFICADA
7	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.203.102,06	R\$ 15.358.395,89	25,3600%	CLASSIFICADA
8	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 44.208.426,71	R\$ 16.353.071,24	27,0024%	DECLASSIFICADA
9	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 44.208.426,71	R\$ 16.353.071,24	27,0024%	DECLASSIFICADA

As análises referentes à Análise das Propostas das licitantes encontram-se detalhadas...".

3. DOS RECURSOS (RAZÕES) E DOS CONTRA RECURSOS (CONTRARRAZÕES) - LOTES 01, 05 E 07

3.1. Em síntese apresenta-se os Recursos Administrativos interpostos, consoante aos critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, pelos motivos expostos em suas peças disponibilizados aos interessados:

LOTES	RECORRENTES	RECORRIDAS	RECURSOS (RAZÕES) doc. sislog nº	CONTRA RECURSOS (CONTRARRAZÕES) doc. sislog nº
01	1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	291161	295390
05	1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA 2) BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA 3) JM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	291161	295390
07	1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA 2) BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	291161	295390

4. DAS ALEGAÇÕES E CONTRA-ALEGAÇÕES - LOTES 01, 05 E 07

4.1. A recorrente do LOTE 01 SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA, segundo a Unidade Técnica, após análise dos documentos apresentados, elencou em resumo as principais alegações a seguir: 1) Ausência da Planilha Linear com Truncamento de Duas Casas Decimais, 2) Ausência de Apresentação Detalhada do BDI, 3) Divergências nas Composições de Custos Unitários (CPU) dos Equipamentos, 4) Ausência e Irregularidade nas Cotações de Equipamentos.

4.1.1. A empresa recorrida (LOTE 01) AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos em sua peça de contrarrazão, sustenta o não provimento integral do recurso administrativo interposto pela empresa SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA, por manifesta ausência de fundamentos técnicos, jurídicos e fáticos.

4.2. Consoante as recorrentes do LOTE 05, segundo equipe técnica da Diretoria de Manutenção, em resumo apresentam as seguintes alegações: 1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA: a) Irregularidade nas Cotações de Equipamentos, b) Lucro abaixo de parâmetros técnicos, c) Deságio na Administração, d) Assinatura em cotação, e) ICMS em cotações e f) Cotação de combustível; 2) JM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA: a) Cotação de combustível e b) Declaração de visita ao local da obra; e 3) BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA: a) Deságio global.

4.2.1. A empresa recorrida (LOTE 05) METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme motivos apresentados em sua peça de contrarrazão, sustenta pelo indeferimento e rejeição total dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA, JM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA e BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA, por serem destituídos de fundamento fático e jurídico.

4.3. Ademais as recorrentes do LOTE 07, mediante Parecer da Unidade Técnica, em síntese apresentam as seguintes alegações: 1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA: a) Irregularidade nas Cotações de Equipamentos, b) Logística quanto ao combustível, c) BDI e d) Composição de custos; e 2) BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA: a) Deságio global.

4.3.1. A licitante recorrida (LOTE 07) CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA, ante o exposto em sua peça de contrarrazão, requer-se sejam as presentes Contrarrazões recebidas e acolhidas, de modo que os Recursos interpostos pelas licitantes SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA e BOMSUCCESSO TRANSPORTES LTDA sejam desprovidos, com a consequente manutenção da decisão administrativa que habilitou a CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA em relação o lote 07, em atenção à transparência e a justa concorrência entre os participantes.

5. DO MÉRITO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APÓS RECURSOS

5.1. Cabe ressaltar que as alegações de natureza técnica, classificatória e habilitatória, bem como alegações das propostas comerciais apresentadas foram minuciosamente avaliadas pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção - DMA. Esse órgão se dedicou a uma análise detalhada de todos os pontos levantados nos recursos apresentados. Após análise das razões e contrarrazões, o setor técnico decidiu no mérito, em resumo, que:

LOTES	RECORRENTES	RECORRIDAS	DO MÉRITO - UNIDADE TÉCNICA DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO
01	1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA	AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	5.1. Face ao exposto, esta Unidade Técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa AFS Infraestrutura e Construções Ltda. para o Lote 01 contém falhas essenciais, persistentes e insanáveis, não passíveis de correção por diligência. 5.2. As irregularidades — especialmente ausência de 3 cotações mínimas de equipamentos e alterações indevidas no BDI — configuram vícios que comprometem a exequibilidade e afrontam o item 10.4 do Termo de Referência e ao esclarecimento nº 13. 5.3. Diante disso, a Unidade Técnica ACOLHE as razões recursais apresentadas pela empresa São Bento Engenharia Ltda. e opina pela DECLASSIFICAÇÃO da empresa AFS Infraestrutura e Construções Ltda. para o Lote 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório".

05	1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA 2) BOMSUCESSO TRANSPORTES LTDA 3) JM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	"5.1. Face ao exposto, esta Unidade Técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa Metrafort Terraplenagem e Construções Ltda. para o Lote 05 atende às exigências previstas no Termo de Referência, não apresentando falhas essenciais ou vícios que comprometam sua exequibilidade. 5.2. Verifica-se que as alegações apresentadas pelas empresas São Bento Engenharia Ltda., JM Locações de Máquinas e Transportes Ltda. e Bomsucesso Transportes Ltda. não demonstram qualquer irregularidade material capaz de ensejar a desclassificação da empresa Metrafort. 5.3. Diante disso, esta Unidade Técnica REJEITA os recursos interpostos pelas empresas São Bento Engenharia Ltda., JM Locações de Máquinas e Transportes Ltda. e Bomsucesso Transportes Ltda., mantendo-se a classificação da empresa Metrafort Terraplenagem e Construções Ltda. para o Lote 05 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório".
07	1) SÃO BENTO ENGENHARIA LTDA 2) BOMSUCESSO TRANSPORTES LTDA	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	"5.1. Após a análise integral dos autos, esta Unidade Técnica conclui que a proposta apresentada pela empresa Carvalho Transportes e Engenharia Ltda. para o Lote 07 encontra-se plenamente em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no edital da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA. Não foram identificados falhas, vícios ou inconsistências capazes de comprometer a exequibilidade, a regularidade documental ou a conformidade técnica da proposta. 5.2. As alegações apresentadas pelas empresas São Bento Engenharia Ltda. e Bomsucesso Transportes Ltda. não apresentam fundamentos aptos a desconstituir a validade da proposta da recorrida. Os questionamentos levantados foram devidamente esclarecidos nos autos, restando demonstrado que a empresa Carvalho atendeu às exigências editalícias, não havendo descumprimento de qualquer item do Termo de Referência que pudesse conduzir à sua desclassificação. 5.3. Dessa forma, esta Unidade Técnica REJEITA os recursos interpostos pelas empresas São Bento Engenharia Ltda. e Bomsucesso Transportes Ltda., mantendo-se a classificação da empresa Carvalho Transportes e Engenharia Ltda. para o Lote 07 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, em plena observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório".

5.2. Com base nos fatos apurados e na observância rigorosa das normas editalícias, a Unidade Técnica da DMA decidiu pela procedência das alegações apresentadas pela empresa recorrente do LOTE 01 e pela improcedência das razões elencadas pelas empresas recorrentes dos LOTES 05 e 07. Essa decisão reflete o compromisso da Administração com a seleção de empresas qualificadas e a condução de processos licitatórios justos, competitivos e transparentes.

5.3. Por fim, cabe ressaltar que a análise detalhada do setor técnico da Diretoria de Manutenção será anexada ao presente relatório para consulta integral.

6. DA GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

6.2. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

GA = Vo - Vp

Onde:

GA - garantia adicional;

Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;

Vp - Valor da proposta vencedora.

6.2.1. A garantia adicional deverá ser recolhida concomitantemente com a garantia contratual, e seguindo os mesmos prazos estabelecidos.

6.3. Como observado, as licitantes Classificadas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais), respeitada a ordem de classificação do Parecer Técnico, apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora dos respectivos lotes do certame, a seguir:

LOTES HOMOLOGADOS	EMPRESAS	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
05	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.409.011,16	R\$ 15.152.486,79	25,0200%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.068.262,09
07	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.203.102,06	R\$ 15.358.395,89	25,3600%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.274.171,19

7. CONCLUSÃO

7.1. É importante salientar que as informações constantes do documento validador das propostas comerciais, emitido pela Unidade Técnica da Diretoria demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas e sua exequibilidade e aceitabilidade, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo este especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

7.2. Diante das constatações técnicas da Equipe Técnica da DMA, deliberou-se pelo resultado da CLASSIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO das propostas das empresas dos LOTES 05 e 07, bem como pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas dos LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09; por atender integralmente às exigências do edital e fundamentada na legislação regulamentar, nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, conforme quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS	MOTIVO
1	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.117.043,49	R\$ 15.444.454,46	25,5000%	DESCLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 301492
2	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,0100%	DESCLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 301492
3	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,0100%	DESCLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 301492
4	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.293.176,86	R\$ 15.268.321,09	25,2113%	DESCLASSIFICADA	Item 3.11.3 do edital (menor desconto real em relação ao LOTE 07)

5	METRAFORT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.409.011,16	R\$ 15.152.486,79	25,0200%	CLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 301501
6	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 44.208.426,71	R\$ 16.353.071,24	27,0024%	DECLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 271600
7	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.203.102,06	R\$ 15.358.395,89	25,3600%	CLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 301509
8	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 44.208.426,71	R\$ 16.353.071,24	27,0024%	DECLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 271600
9	CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 44.208.426,71	R\$ 16.353.071,24	27,0024%	DECLASSIFICADA	Parecer Técnico doc. sislog 271600

7.3. Assim, conclui-se:

- I) Estão disponíveis os Pareceres Técnicos de Classificação/Desclassificação das Propostas Comerciais, analisadas pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção desta Agência e o 2º Relatório Consolidado de Propostas (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será apresentado resultado da Homologação dos LOTES 05 e 07 do certame;
- III) Em atenção ao item 7.16 do edital será realizada sessão eletrônica no SISLOG, para a **CONVOCAÇÃO DAS SEGUNDAS COLOCADAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09, a fim de evitar duplicidade na classificação de licitantes;**
- IV) Após a Fase Recursal dos LOTES 01, 05 e 07, e em atenção ao **item 3.11.3. Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais),** apresentamos resultado parcial da licitação Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
05	METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 45.409.011,16	R\$ 15.152.486,79	25,0200%	CLASSIFICADA
07	CARVALHO TRANSPORTES E ENGENHARIA LTDA	R\$ 45.203.102,06	R\$ 15.358.395,89	25,3600%	CLASSIFICADA

8. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL/85/2025 [SISLOG nº 231274].
- [2] PROPOSTAS COMERCIAIS [SISLOG nº 246200, 246203, 246204, 246206].
- [2.1] 1º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS [SISLOG nº 275236].
- [3] Publicação 1º Resultado de Classificação de Propostas e Início da Fase de Habilitação CO 085/2025 LOTES 1, 5 e 7 [SISLOG nº 276415].
- [4] Publicação Av Resultado da Habilitação e FASE RECURSAL CO 085/2025 LOTES 01, 05 e 07 [SISLOG nº 286950].
- [5] RECURSOS (RAZÕES) - LOTES 01, 05 e 07 [SISLOG nº 291161].
- [6] CONTRA RECURSOS (CONTRARRAZÕES) LOTES 01, 05 e 07 [SISLOG nº 295390].
- [7] Parecer Técnico - Análise de recurso e contrarrazões (AFS Infraestrutura e Construções Ltda) LOTE 01 [SISLOG nº 301492].
- [8] Parecer Técnico - Análise de recurso e contrarrazões (Metrafort Terraplenagem e Construções Ltda) LOTE 05 [SISLOG nº 301501].
- [9] Parecer Técnico - Análise de recurso e contrarrazões (Carvalho Transportes e Engenharia Ltda) LOTE 07 [SISLOG nº 301509].
- [10] Decisão nº 01/2025-GOINFRA/LC-GELIC-13150 (Relatório Consolidado dos Recursos LOTES 01, 05 e 07) [SISLOG nº 301850].
- [11] Ratificação - LOTES 01, 05 e 07 [SISLOG nº 301853].

GOIANIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 27/11/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83061873** e o código CRC **D2078405**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017918



SEI 83061873